- Lei nº 573 -

Dispõe sôbre crédito especial.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica o poder Executivo autorizado a proceder a ajuda financeira à Comissão encarregada com a construção da Tôrre Repetidôra de Sinais de Televisão desta cidade, com a quantia de NCR$3,000,00 (três mil cruzeiros novos)

Artigo 2º) Para atender as despezas acima mencionadas fica aberto o crédito especial de NCR$3,000,00 (três mil cruzeiros novos)

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 8 de maio de 1967.

José Pereira da Silva.
Prefeito Municipal

Secretário

- Lei nº 574 -

Dispõe sôbre doação de Terreno.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o poder Executivo autorizado a doar a Companhia Industrial e Comercial de Produtos Alimentares, Indo, Comercial Brasileira de Produtos Alimentares (Nestlé), um terreno situado na Rua Governador Valadares, medindo — (100 x 100) perfazendo a área total de 10.000 (dez mil metros quadrados).